

DECRETO Nº 1.490, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

“REAJUSTA O VALOR DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.”

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que o Parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 957/09, alterado pela Lei Municipal nº 1.277/14, prevê o reajuste anual do valor do Cartão Alimentação;

Considerando que a Lei Municipal nº 1641/2019, estabelece que o Município de Cajati arcará com no mínimo 90% (noventa por cento) do valor do cartão alimentação;

Considerando finalmente que a aprovação do exercício comporta o reajuste proposto, sem prejuízo a execução orçamentária:

D E C R E T O

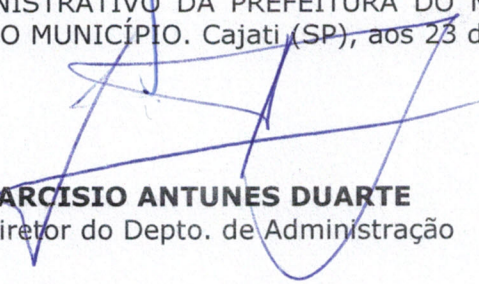
Art. 1º Fica reajustado o valor do Cartão Alimentação atualmente fixado em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para **400,00 (quatrocentos reais)**, sendo que o município arcará com R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.


TARCÍSIO ANTUNES DUARTE
Diretor do Depto. de Administração